

**DECRETO Nº 2820/23, DE 06 DE ABRIL DE 2023.**

Este ato esteve fixado no painel  
de publicação no período de 01  
06/04/2023 a 06/05/2023.

Gilmar Luiz Fin  
Matrícula: 11

**Abre Crédito Especial no valor de R\$ 573.000,00, visando aplicação de recursos vinculados provenientes do Governo Federal, indica recursos, e dá outras providências.**

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. VI da Lei Orgânica do Município de Roca Sales e,

de conformidade com a **Lei Municipal nº 2.036/23**, de 06 de abril de 2023,

**DECRETA.**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Município para o **exercício de 2023**, no valor de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais) a ser recebido do Governo Federal através do Convênio/MAPA nº 938426/2022 - Plataforma + Brasil nº 530219/2022, celebrado com a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, para aquisição de processador de silagem, como segue:

07 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO.  
07.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO  
20 - AGRICULTURA  
606 - Extensão Rural  
0072 - Apoio ao Produtor Rural  
20.606.0072.1133 - Convênio/MAPA nº 938426/2022+ Brasil  
34490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (7186).....R\$ 573.000,00  
**TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$ 573.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º deste Decreto, o que segue:

I - Recurso 1177, a ser recebido do Governo Federal, através do Convênio/MAPA nº 938426/2022 - Plataforma + Brasil nº 530219/2022, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, no valor de.....R\$ 573.000,00  
**TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$ 573.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 06 DE ABRIL DE 2023.

AMILTON FONTANA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN  
Agente Administrativo.

**Esta cópia não substitui  
o Decreto Original.**